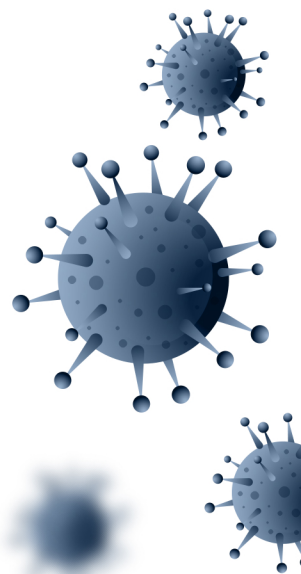


**JGG**  
JALES COSTA  
GOMES | GASPAR



# **INFORMATIVO**

ACERCA DA PORTARIA 743/2020





Senhores Prefeitos,

Foi publicada em 27 de março de 2020, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Portaria n.º 743/2020, disciplinando rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19).

Segundo o referido dispositivo legal, o reconhecimento da situação de anormalidade deverá ser requerido pelo Chefe do Executivo Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública do ente federado solicitante;
- b) Parecer do órgão de proteção e defesa civil do Município; e
- c) Relatório do órgão de saúde do Município, indicando que existe contaminação local.

Após a análise objetiva dos referidos documentos, o reconhecimento federal se dará por meio de portaria.

Importante registrar que para fins de decretação do estado de calamidade em função do novo coronavírus, ficaram dispensadas as exigências contidas na Instrução Normativa MI n.º 02, de 20 de dezembro de 2016.

Natal, 28 de março de 2020.

